EDITAL Nº 41/2026

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL – SEVILHA, ESPANHA – 2027

A Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí (Univale), no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura do processo seletivo para participação no Programa de Intercâmbio Internacional com a Universidad Pablo de Olavide, situada em Sevilha, Espanha, observadas as condições deste Edital.

1. DO OBJETO

Art. 1º. O presente Edital disciplina a seleção de estudantes da Univale para participação no curso “Fundamentos Críticos: Los Derechos Humanos como proceso de Lucha por la Dignidad”, previsto para janeiro de 2027, na Universidad Pablo de Olavide, em Sevilha, Espanha.

Art. 2º. A iniciativa é desenvolvida em conjunto com instituições do Grupo UB: UGV – Centro Universitário, Centro Universitário Campo Real, Faculdade UGV Canoinhas, Faculdades Integradas do Vale do Ivaí (Univale) e Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

Art. 3º. Os estudantes interessados deverão realizar inscrição por formulário eletrônico e apresentar, devidamente assinados, a Carta de Ciência (Anexo I) e o Termo de Compromisso (Anexo II).

Parágrafo único. O formulário indicado no edital de referência é https://forms.gle/9DtrUGkWn5SXgVRN8, cuja disponibilidade e aplicabilidade à seleção da Univale deverão ser confirmadas antes da publicação.

Art. 4º. Os prazos oficiais serão informados por meio dos canais institucionais da Univale. É responsabilidade dos candidatos acompanhar avisos, convocações e resultados.

3. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º. A seleção considerará as atividades acadêmicas e as condições descritas na tabela abaixo, mediante comprovação pertinente e análise da Comissão Avaliadora.

Critério	Pontuação
Participação em grupo de pesquisa, estudo ou trabalho	3 pontos
Monitoria	3 pontos
Participação em projeto de extensão	3 pontos

Iniciação científica	3 pontos
Publicação de artigo	3 pontos
Participação em simpósio e/ou eventos	2 pontos
Participação em DNA / Êxito / Preparatório de Carreiras	3 pontos
Acréscimo correspondente à nota alcançada nessas atividades	Nota atingida
Estar cursando o último ano do curso	15 pontos
Estar cursando o penúltimo ano do curso	10 pontos
Reprovação em disciplina	–3 pontos
Processo disciplinar	–5 pontos

§ 1º. Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a maior média das notas acadêmicas.

§ 2º. A quantidade de vagas, a documentação comprobatória e a forma de apuração dos itens de pontuação deverão ser confirmadas pela organização antes da publicação definitiva.

Art. 6º. O edital de referência indica a seguinte Comissão Avaliadora interinstitucional: João Vitor Passuello Smaniotto (presidente), Moana Rodrigues França, Jane Silva Buhrer Taques, Jefferson Silvestre Alberti dos Santos e Atílio Augustinho Matozzo. Sua composição para este processo deverá ser ratificada pelas instituições participantes.

4. DO RESULTADO

Art. 7º. O resultado do processo seletivo será divulgado por comunicado ou edital institucional, em data a ser definida, cabendo aos candidatos acompanhar as publicações oficiais e cumprir os prazos estabelecidos.

5. DA AJUDA DE CUSTO E DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Art. 8º. Conforme as condições estabelecidas no edital de referência, os estudantes selecionados que cumprirem todas as contrapartidas terão direito à isenção de duas mensalidades da Univale, referentes a março e abril de 2027.

Art. 9º. São de responsabilidade exclusiva do estudante as despesas com matrícula no curso no exterior, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação, seguro de saúde, documentos, materiais, lazer e demais gastos de sua permanência na Espanha.

Parágrafo único. O valor aproximado informado para a matrícula na instituição parceira é de € 600,00 (seiscentos euros), sujeito às regras, à confirmação e aos prazos da própria universidade estrangeira.

Art. 10. Para fazer jus à isenção das mensalidades, o estudante deverá:

- Comprovar inscrição no curso e seu pagamento integral;
- Cumprir frequência mínima de 75% nas atividades;
- Entregar o trabalho final conforme as regras do programa;
- Participar das ações institucionais de comunicação e divulgação relativas ao intercâmbio;
- Apresentar relatório das atividades, no formato solicitado;
- Enviar ao setor de Comunicação e Marketing três fotografias verticais e três horizontais, referentes às atividades acadêmicas e culturais do intercâmbio;
- Enviar dois vídeos de aproximadamente um minuto cada, mostrando atividades acadêmicas e culturais realizadas;
- Enviar um vídeo de aproximadamente um minuto, durante o intercâmbio, relatando a experiência vivenciada.

Parágrafo único. O não cumprimento das condições previstas neste artigo poderá impedir a concessão da isenção, observada a avaliação institucional do cumprimento das contrapartidas.

6. DA MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Art. 11. A matrícula, a aceitação e a certificação do curso seguem os critérios e procedimentos da Universidad Pablo de Olavide, não cabendo à Univale interferir nos procedimentos da instituição estrangeira.

Art. 12. O estudante que não realizar a matrícula no prazo fixado pela universidade parceira não fará jus ao benefício previsto no art. 8º.

7. DA CERTIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO ACADÊMICO

Art. 13. A emissão do certificado e o respectivo prazo são de responsabilidade exclusiva da Universidad Pablo de Olavide.

Art. 14. Eventual aproveitamento de estudos ou validação de componentes curriculares na Univale dependerá de análise acadêmica específica, conforme as normas institucionais, mediante apresentação de certificado, declaração ou demais documentos comprobatórios das atividades realizadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A participação no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e dos documentos anexos.

Art. 16. Eventuais alterações de prazos e orientações serão divulgadas pelos canais oficiais da Univale.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora, observadas as competências da Direção Geral da Univale.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 10 de novembro de 2026.

ATILIO AUGUSTINHO MATOZZO: 04155760916

Assinado digitalmente por ATILIO AUGUSTINHO MATOZZO: 04155760916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ATILIO AUGUSTINHO MATOZZO:04155760916
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.10 14:45:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Atílio Augustinho Matozzo
Diretor Geral

ANEXO I – CARTA DE CIÊNCIA

Eu, _____, candidato(a) ao Programa de Intercâmbio Internacional da Univale, com destino à Universidad Pablo de Olavide, em Sevilha, Espanha, previsto para janeiro de 2027, declaro que tenho ciência das condições de participação estabelecidas no Edital nº XXX/2026.

Declaro estar ciente de que as despesas com a matrícula no curso, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos, seguros, documentação, materiais e quaisquer outros custos da viagem e permanência são de minha responsabilidade, com apoio de meus familiares e/ou responsável financeiro, quando aplicável.

Declaro, ainda, compreender que a Univale realiza a seleção e presta orientações acadêmicas, enquanto a matrícula e a certificação dependem da instituição estrangeira. Eventual aproveitamento acadêmico estará sujeito à análise institucional específica.

Ivaiporã, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) estudante

_____
Assinatura do responsável financeiro (quando aplicável)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, caso selecionado(a) para o Programa de Intercâmbio Internacional em Sevilha, Espanha, comprometo-me a:

- Agir com disciplina, responsabilidade e respeito no país e na instituição de acolhimento;
- Cumprir as normas da Universidad Pablo de Olavide e do Programa de Intercâmbio;
- Assumir todas as despesas de viagem, documentação, matrícula, hospedagem, alimentação, transporte, seguros e demais gastos pessoais;
- Manter minhas obrigações contratuais e financeiras com a Univale, observadas as condições de eventual isenção previstas no Edital;
- Realizar a rematrícula na Univale dentro dos prazos do calendário acadêmico, quando aplicável;
- Providenciar, sob minha responsabilidade, passaporte, seguros e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes;
- Participar das atividades do curso e cumprir, no mínimo, 75% de frequência, além de entregar o trabalho final;
- Apresentar relatório e documentação acadêmica necessária para eventual análise de aproveitamento de estudos;
- Colaborar com as ações institucionais de divulgação e fornecer os registros fotográficos e audiovisuais exigidos no Edital;
- Cumprir integralmente as demais condições previstas no Edital.

Ivaiporã, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) estudante